

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO (A) LOCADOR(A)

A razão de escolha do imóvel situado na Rua E, nº 07, Residencial Nova Vida, bairro de Águas Lindas, Belém – PA, pertencente a Maria de Nazaré da Rosa Pereira, para funcionamento da ESCOLA ANEXA VERDEJANTE IV deu-se em razão das características e localização do imóvel.

A presente locação é justificável pela necessidade de se manter o funcionamento da ESCOLA ANEXA VERDEJANTE IV vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Belém – PA, como garantia de Direitos às crianças, à população e aos servidores do nosso município. O imóvel proporciona o funcionamento de todas as turmas desta escola por conta de suas dimensões e suas divisões internas, que são compatíveis com a demanda pedagógica; e não tendo outro imóvel no entorno que venha suprir as necessidades que melhor atendem as rotinas pedagógicas para funcionamento da unidade.

As características principais para seleção deste imóvel consistiu em avaliar a capacidade de espaço para funcionamento, que possui hall de entrada, secretaria, direção, uma área aberta, salas de aula, refeitório, copa/cozinha, depósito e demais espaços especificados no relatório técnico-pedagógico, anexado nos autos do processo. O referido espaço possibilitará o atendimento de 7 (sete) turmas, totalizando 177 (cento e setenta e sete) estudantes.

Quanto à escolha do imóvel, ressaltamos ainda que foi realizada uma busca de diversos imóveis, contudo, não havia imóveis na proximidade que acolhesse a demanda existente para o funcionamento do espaço educacional, o que justifica também a escolha pelo referido imóvel e sua locação. A priorização desta localização foi feita com objetivo de zelar pela permanência dos estudantes matriculados, observado que com endereço distante da escola poderiam ocorrer desistências e consequentemente descontinuidade do processo de aprendizagem.

Além desses critérios, foi considerando como requisito para escolha a documentação do imóvel e do seu representante legal, que apresenta-se regular, bem como a realização de avaliação prévia do imóvel com o objetivo de ter conhecimento do estado de conservação e das condições gerais do imóvel, conforme Laudo de autoria do DEMA, presente nos autos.

Ressalta-se que o imóvel em apreço, foi o único a atender os requisitos quanto a documentação, bem como a adequação do espaço para sediar uma escola de grande porte. Outros imóveis próximos foram encontrados, porém não atenderam aos requisitos citados.

Belém/PA, 19 de novembro de 2024

Profª. Ma. Jaqueline do Nascimento Rodrigues Pinto

Diretora de Educação – SEMEC